

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cruz das Almas



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107, DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Chefe de Setor de Controle de Patrimônio da Secretaria de Saúde do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. V, do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARIA VERONICA FERREIRA SANTOS** como **Chefe de Setor de Controle de Patrimônio da Secretaria de Saúde do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia;**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/02/2023.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 07 de fevereiro de 2024.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108, DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

“Dispõe sobre nomeação da **Chefe de Divisão de Média e Alta Complexidade da Secretaria de Saúde do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. V, do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **FRANCIELE DOS SANTOS ALVES** como **Chefe de Divisão de Média e Alta Complexidade da Secretaria de Saúde do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia;**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05/02/2023.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 07 de fevereiro de 2024.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 109, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre determinação de ponto facultativo no Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. V, do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Cruz das Almas no dia 12 de fevereiro de 2024;

Art. 2º - Fica mantido o feriado de 13 de fevereiro de 2024, como consta no anexo do Decreto nº 008/2024, que trata do Calendário Administrativo;

Art. 3º - No dia 14 de fevereiro de 2024 as atividades retornarão as 14:00hs.

Art. 4º - As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos;

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 07 de Fevereiro de 2024.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍 *Praça Senador Teófilo, 756 - Centro*
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br